

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 - Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, segunda-feira, 09 de outubro de 2023

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro CNPJ – 24.510.547.001-03

cmbrejodocruz.pb.gov.br

### AUTÓGRAFO Nº. 28/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 020/2023, de 26 de setembro de 2023. Procedência: Poder Executivo

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.627,00 (Cem mil, seiscentos e vinte e sete mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

#### 00.209 - SEC. DE INFRA ESTRUTURA

15.451.2007.1005 – Pavimentação de Vias Públicas

Recurso 7010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações...... R\$100.627,00;

Total.....R\$100.627,00;

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos transferidos pela União provenientes de Convênio com o Estado.

 $\,$  Art.  $3^{\rm o}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 06 de outubro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa Presidente